

N.º

22.751 A

193

29

Código:

Localização:

Caixa

024 Mç 05

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Antonio Roberto de Oliveira

Reclama contra a Estado de  
Ferro Pravaquara

ANNEXOS

832 - 5514



9º Seccao  
26-12

N. 69 ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

Telegramma despachado E. S. E.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
1929

Prefixo N. Codigo N. de palavras

Hora da expedição Telegraphista



De A' Rio Preto 20 de Dezembro de 1929

A Diretoria  
Saudações

Venho por meio desta para a  
Diretoria do trabalho tomar prove-  
dencia que se passa com um  
empregado velho de serviço que já  
a vinte annos que trabalha nesta  
estrada de Ferro Araraquara. E  
e por motivo de eu ter escrevido  
uma carta pedindo transferencia  
da vi permanentemente para a locomotora  
onde fa trabalho por alguns tempo,  
e por eu ter pedido transferencia  
foi suspenso a te segunda  
ordem e mit' acho suspenso até  
hoje que ja com tan 7 meses,  
e tambem tempo em outras

Estação estrada de Ferro de 192





157

157  
R. P. Siqueira

Collectoria das Rendas Federaes



em



SELLO POR VERBA  
Exercicio de 1930

Rs. 8,000

A fls. do Livro da recolta do SELLO POR VERBA fica debitado o actual Collector pela quantia de recebida do Sr. Antonio Roberto de Oliveira proveniente de sello de uma petição em revalidação duas vezes o sello de 4\$

conforme a verba n.º 157

Collectoria das Rendas Federaes em

de 14 de Junho de 1930

O Escrivão,

R. P. Siqueira

O Collector,

Ruy de Albuquerque

Nº 7

PAULISTA - S. PAULO - 14-c - TYP. GRAPHIA SIQUEIRA - RUA LIV. POSTAL 178





Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional

N.º 1204

S. Paulo, 16 de maio de 1930

Sr. Collector Federal em RIO PRETO:

Intimo-se ao pagamento do sello no  
prazo regulamentar, ao Sr. An-  
tonio Roberto de Oliveira.

COLLECTORIA FEDERAL DE RIO PRETO

Entregue hoje 19 de 5 de 1930

O Collector

Para os effeitos do regulamento do sello, remetto-vos o

incluso requerimento de ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA? vindo do Conse-  
lho Nacional do Trabalho, com o officio annexo, n.º 2358, de 12 de a-  
bril ultimo.

O Delegado Fiscal

*[Handwritten signature]*





MINISTERIO DA AGRICULTURA,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

II-940/30.

SECRETARIA "2a." Secção

A.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1930.

N.º 2.358

Illmo. Snr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de São Paulo .

De accordo com o disposto no artigo 53 do Decreto nº 17.538, de 10 de Novembro de 1926, transmitto-vos o incluso requerimento de Antonio Roberto de Oliveira, residente em Rio Preto, para a neccessaria revlidação de sello .

Attenciosas saudações .

Oswaldo Soares

Director da Secretaria .

A' Collectorie de Rio Preto para  
para os effectos de regulamento  
de sello. h Delegaci  
F. em Soand, 16 de Abril de 1930  
O. Del. F.,



Carta Nº 1204 de 16 de 5  
28 col. Rio Preto  
dos paguis

Secretaria de  
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]*

*[Faint signature and stamp area]*

*[Faint, illegible text at the bottom of the page]*



*S. B.*

# Intimação

Nesta data por officio  
N.º 134, intimar o Sr.  
Antônio Roberto de Oliveira  
aqui de pagar o selo  
com revalidação, em  
uma petição, dirigida  
ao Conselho Nacional do  
trabalho.

Rio Preto 12 Junho 1930  
O Escrivão.  
*Luiz*

MODELO N. 43

*OP 134*

CERTIFICADO DE REGISTRO N.º *15259*

Natureza da correspondência..... Valor

Destinatário *Antônio R. Oliveira* CARIMBO

Destino *Rio Preto.*

Pagou \$ *500*

O encarregado do registro *Amund*

Typ. da Directoria Geral dos Correios

**R<sup>N.</sup>**

*RIO PRETO*  
*12 JUN 30*



*Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional*

N.º 614

S. Paulo, 2.º de junho de 1930

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º II-5628

Em 25 de Junho de 1930

Sr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

Tendo sido cobrado com revalidação o sello devido, restituo-vos o incluso requerimento de ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, vindo com o vosso officio n.º 2358, de 12 de abril ultimo.

Saudações

Delegado Fiscal,

Machado

25-6-30



de 9

Informação.

Antonio Roberto de Oliveira apresenta queixa contra a Estrada de Ferro Paraguara que segundo allega o suspendeu de suas funcões por tempo indeterminado em virtude de ter pedido transferencia para outra secção da alludida Empresa. O reclamante diz contar vinte annos de serviços ferroviarios e solicita as providencias deste C. Conselho no sentido de ser conseguida a sua prompta reintegracao no alludido servico.

Rio, 24 de agosto de 1930.  
Theobaldo de Souza  
auxiliar.

Em tempo - O requerimento de Jf. 2 e 3, por não estar devidamente sellado, foi encaminhado a Esfregada do Mercado Nacional no Estado de São Paulo que aguarde o devolve depois da cobrança requerimental.

Rio, 24 de agosto de 1930  
Theobaldo de Souza  
auxiliar.

#  
faço subir ao Sr. Director  
Em 5 Setembro, 1930  
João Lourenço  
chefe da secção

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Setembro de 1930

Quaestor  
Director da Secretaria



VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro a de 11 de Novembro de 1930

Procurador Geral

Em de parecer sobre  
medidas administrativas a' respeito.

Rio, 20/9/30.

João Pereira

Procurador Adjunto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 1. de Novembro de 1930

Guariso

Director da Secretaria

Y

Na forma do parecer supra.

Rio, 8 - Novembro - 1930.

Ataulfo

A' 2.ª Mesa.

Rio, 8/11/30

Guariso

#

faça-se o expediente

Em 10 Novembro, 1930

João Levedy  
Chefe da Mesa



18 de Fevereiro de 1931

J.

II- 226

2a.

510

Sr. Director da Estrada de Ferro Araraquara,

Estando este Conselho de posse de uma reclamação que contra essa Estrada faz o ferroviario Antonio Roberto de Oliveira, para melhor apreciação e julgamento da mesma, de ordem do Sr. Presidente, solicito-vos presteis a este Conselho com a possivel brevidade as informações que se offerecerá a respeito do reclamante.

Saudações attentiosas.

~~(Assignado) Oswaldo Soares~~  
Director da Secretaria

*Handwritten notes and signatures:*  
Oswaldo Soares  
18 de Fevereiro de 1931  
Sr. F. Araraquara  
Em 18/2/31  
[Signature]



18 de Fevereiro de 1931

II-228

Dr. Director da Estrada de Ferro Araraquara,

Atando este Conselho de posse de uma reclamação que contra  
essa Estrada faz o ferroviário Antonio Roberto de Oliveira, para  
melhor apreciação e julgamento de mérito, de ordem do Sr. Presidente,  
solicito-vos prestais a este Conselho com a possível brevidade as  
informações que se offerecerem a respeito do reclamante.  
Aguardamos atenciosas.

~~Director da Estrada de Ferro Araraquara~~

Justiça

Nesta data junto o off.  
de V. de Mar, de 1931 da  
E. F. Araraquara.

Em 26/3/31.

J. de A.  
auy.



*511 2*  
Estrada de Ferro Araraquara

Rua Gonçalves Dias, 28  
Caixa, 12

Directoria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*Nº II-1924*

*Em 11 de Março de 1931*

*M* D.776 (1358-34-70) Araraquara, 5 de março de 1931.

Illmo. Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho.

Rio de Janeiro

Respondendo seu officio Nº II-226, Proc. 22751-A-29, de  
18 de fevereiro ultimo, cumpre-me juntar a V. S. cópias da fé-  
de-officio do Snr. Antonio Roberto de Oliveira e da carta T. D.  
10/445/1191, 19/12/1930, do Trafego desta Estrada.

2. Documentos identicos foram enviados á Secretaria da Via-  
ção, por já se haver o interessado dirigido áquella Pasta.

Reitéro a V. S. os protestos de minha distincta conside-  
ração.

  
-----  
Director.  
(Secrates Andrade)

*Leahna*  
*13.3.31*



E. F. A.

512

TRAFEGO

T.D.10/445/1191

ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

Araraquara, 19 de Dezembro de 1930.

Snr. Engº Civil Director da  
E. de Ferro Araraquara  
N E S T A  
-----



Sobre o processo incluso, cabe-me declarar o seguinte:

1º Antonio Roberto de Oliveira, em 30 de Junho de 1928, espontaneamente se retirou dos serviços, tendo ido trabalhar, greio, na Via Permanente; quis ingressar de novo na Locomoção, mas eu o nao readmiti porque é elle um tanto irrequieto;

2º Nolé de Oliveira foi dispensado por abandono de emprego;

3º Manoel de Souza foi demittido em 24 de Novembro de 1920, a bem dos serviços, tendo sido o acto lavrado pelo Snr. Francisco Gomide.

Do exposto se vê que os pretendentes não são homens dignos de benevolencia.

Saudações atenciosas

a) Balduino E. de Almeida  
CHEFE DO TRAFEGO





Directoria

Estrada de Ferro Araraquara

ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

COPIA *Leunif*  
2-5-31

DIRECTORIA

COPIA DA FÊ DE OFFICIO DO SR. ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA

(Fl. 6 dos autos 1358-34-70, da Direc-  
toria da E. F. Araraquara.)

NACIONALIDADE	Brasileira -S. João Baptista. - Minas
DATA DO NASCIMENTO	27 de Março de 1878
Estado civil	Casado
GRAU DE INSTRUÇÃO	Sabe ler e escrever
ANTECEDENTES	No boletim nº 1.664 consta o seguinte: portador em Taquaritinga, de .. 1915_a 1919; Via Permanente, em C. Magalhaes, de 1919 a 1922; Machinista de locomovel em Rio Preto, de 1922 a 1925.
ADMISSÃO	Em 1 de Março de 1926 foi admittido na Tracção como Revistador de vehiculos em Rio Preto, com o ordenado de 250\$000 mensaes.
REMOÇÃO	Em 1 de Fevereiro de 1928 foi removido para Catanduva, com o mesmo ordenado.
AUGMENTO DE SALARIO	Em 1 de Abril de 1928 foi augmentado para 270\$000 mensaes.
DEMISSÃO	Retirou-se em 30 de Junho de 1928.

Escriptorio da Locomoção. Araraquara, 13 de Dezembro de 1930.

Confere

a) E. Fernandes  
Encº da 2a. Secção

a) Alcides A. Ferreira  
Aux. Chefe Escriptorio

a) Frenz Arnoldi  
CHEFE DO ESCRIPTORIO

a) Balduino  
CHEFE DA LOCOMOÇÃO.





Informação

A E. F. Araraquara, em  
resposta ao officio de pr., pres-  
ta as informações pedidas  
sobre o reclamante Auto-  
rivo Roberto do Oliveira.

Em 26/3/31  
J. A. S.  
Aux.

Para os fins convenientes, enca-  
minho o presente processo ao Sr. Di-  
rector da Secutaria.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1931,  
Platina Lúcia Múcio,  
Ch. de Secção.

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral  
da ordem do Excmo. Sr. Presidente

Em  
Guarabau

VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto

Rio de Janeiro de 19...

Procurador Geral







11-506

SR. DIRECTOR DA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA.

De ordem do Sr. Presidente e a requerimento do Dr. Procurador adjunto, no processo em que Antonio Alberto de Oliveira reclama contra essa Estrada, solicito-vos com urgencia informações minuciosas sobre si o referido ferroviario foi de facto demittido do serviço, e si a essa demissão precedeuo necessario inquerito administrativo, visto não serem sufficientemente precisos os dados constantes de vosso officio nº D.776, de 5 de Março ultimo.

Attenciosas saudações.

(Ass) Rivaldo Soares,  
Director de Secretaria.



G/P

20

Julho

1

Nº. 11-946

SNR.DIRECTOR DA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA.

Reportando-me aos termos do officio nº 11-506 de 4 de Maio de corrente anno, desta Secretaria, reiteiro-vos com a maior urgencia informeis sobre os termos do alludido officio, em virtude de não serem sufficientemente precisos os dados constantes de vosso officio nº D.776 de 5 de Março ultimo.

Attenciosas saudações.

*(Ass) Rivaldo Gomes*

DIRECTOR DA SECRETARIA



fls 117

25 de Setembro de 1931

II-1.403

Snr. Director da Estrada de Ferro Araraquara.

Não tendo até a presente data esta Secretaria obtido resposta dos officios sob os nºs 506 e 946, respectivamente de 4 de Maio e 20 de Julho do corrente anno, com relação ao ferroviario Antonio Alberto de Oliveira que reclama contra essa Estrada, de ordem do Snr. Presidente solicito-vos a fineza de, com a maior urgencia, informardes sobre o assumpto em apreço, afim deste Instituto se pronunciar como lhe compete.

Attenciosas saudações.

(Assignado) Oswaldo Soares

Director da Secretaria

*Oswaldo Soares*

*Não tendo até a presente data recebido resposta dos officios nºs 506 e 946, respectivamente de 4 de Maio e 20 de Julho do corrente anno, com relação ao ferroviario Antonio Alberto de Oliveira que reclama contra essa Estrada, de ordem do Sr. Presidente solicito-vos a fineza de, com a maior urgencia, informardes sobre o assumpto em apreço, afim deste Instituto se pronunciar como lhe compete.*

*Para de favor, Sr. Director da Estrada de Ferro Araraquara, providenciar a entrega da resposta a esta Secretaria, no prazo de 15 dias, para que possa ser encaminhada ao Sr. Presidente.*

*Antonio Alberto de Oliveira*



Mr. Director da Estrada de Ferro Araraquara.

Não tenho até a presente data esta Secretaria obtido  
resposta dos officios sob os nos 806 e 946, respectivamente de  
de Maio e 20 de Junho de corrente anno, com relação ao ferrovial  
Antonio Alberto de Oliveira que trabalha contra essa Estrada, de  
ordem do Sr. Presidente solicitado-vos a fim de, com a maior ur-  
gencia, informardes sobre o assumpto em epigrafe, e em deste insti-  
tuto se promover com o devido.

Atenciosas saudações.

(Assinatura)  
Director da Secretaria

Puntada

Nesta data junto ao presente  
processo o officio n.º 728 da E. Ferro  
Araraquara, de 3 do corrente mes, e  
documentos que se seguem.

Rio de Janeiro, 9 de Outubro de 1931.

Luiz Galvão  
Dir.



6/11 P. 2275/29

18

Estrada de Ferro Araraquara

Rua Gonçalves Dias, 28  
Caixa, 12

Directoria

CA D/728(1358-34-70)

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº II-4927

Em 6 de Outubro de 1931

Araraquara, 3 de Outubro de 1931.

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro

Em referencia ao officio de V. S. nº 11-1.403 de 25 de Setembro ultimo, cumpre-me informar o seguinte:

O Sr. Antonio Roberto de Oliveira, ex-trabalhador da turma de conserva nº 31 desta Estrada, em 8 de Junho de 1929, foi, a seu pedido, desligado do serviço da Via Permanente, por pretender ele ingressar nos serviços da Locomoção desta mesma Estrada.

A Direção da Via Permanente não cogitou, e nem lhe competia cogitar, de saber se o Sr. Oliveira havia, de fato, obtido colocação em outra Divisão da Estrada. Acontece, porem, que á Locomoção, onde o reclamante já havia trabalhado, não convinham os serviços do Sr. Oliveira, conforme decidiu o respetivo chefe.

Para esclarecer completamente o assunto, esta Directoria mandou ouvir o reclamante, o Mestre de Linha, que transmitiu a ordem que desligou o reclamante dos serviços da Via Permanente, e o Feitor da turma nº 31, que transmitiu essa ordem ao interessado, cujos depoimentos passo ás mãos de V. S. em original.

Na ocasião em que o reclamante não foi aceito pela Locomoção, a Estrada podia readmiti-lo ao serviço da Via Permanente: ele não aceitou, porem, o oferecimento que lhe foi feito ( depoimento

Segue:

*Handwritten signature and date*  
7/10



*Directoria*

*fls 19*

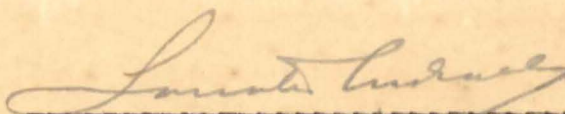
*Estrada de Ferro Araraquara*

Continuação do officio D/728(1358-34-70)

depoimento de Santos Fonseca e Paulo Bonifacio).

Na ocasião havia inumeras vagas por falta de pessoal, o que hoje não acontece.

Atenciosas saudações



Socrates Andrade  
Diretor.



Autos 1.358-34-70

A fim de se esclarecer o assunto destes autos em que o senhor Antonio Roberto de Oliveira reclama ao Conselho Nacional do Trabalho a sua reintegração no serviço desta estrada, foi o mesmo chamado a este escritório para depor, o que fez em presença dos senhores Jeronimo Borges, Chefe da Contabilidade, Joaquim de Oliveira Machado, Secretario da Diretoria, José Araújo Quirino dos Santos, Chefe do Escritorio da Linha e de mim Antonio B. de Menna, Inspector da Contabilidade, servindo de Secretario. Declarou o seguinte: que era trabalhador da turma de conserva numero trinta e um (31) da Estrada de Ferro Araraquara que em 24 de Maio de 1929, com carta escrita ao feitor da turma de conserva nº 31, pediu sua transferencia para a Divisão da Locomoção; que essa carta segundo copia que exhibe nesta occasião, diz o seguinte: «Rio Preto, «24 de Maio de 1929, Illmo Sr. Paulo Bonifacio. D. Dignissimo Feitor da Turma 31. «Esta. Chegando ao meu conhecimento que «existe na Divisão da Locomoção neste «uma vaga de revisador de 3ª classe, «na qual, já trabalhei por algum tempo; «po; e que, venho aqui respeitosamente «solicitar por intermedio de V.S. a minha transferencia, desta para aquella «Divisão. Pelo que desde já confesso-me



«Confesso-me inteiramente agradecido. Su-  
bscrevo-me com todo respeito»; que em  
quatro de Junho de 1929, aviso verbal  
do feitor da turma, digo recebeu avi-  
so verbal do feitor da turma 31 de  
que tinha sido transferido da via Per-  
manente para a Divisão da Locomo-  
ção; que o feitor recebeu ordem confor-  
me carta do Mestre de Linha numero  
setenta e sete, digo carta numero se-  
tenta e sete que não se lembra  
bem se do Mestre de Linha ou do  
Engenheiro Residente; que continuou  
a trabalhar na via Permanente até  
o dia oito do mesmo mês; pois no  
dia quatro tinha ido ao Depósito em  
Rio Preto avisar o chefe do referido  
Depósito que tinha sido transferido pa-  
ra Divisão da Locomoção, no cargo de  
revistador e como encontrou má  
vontade por parte do referido che-  
fe, voltou para a turma numero  
trinta e um, onde continuou a tra-  
balhar até o dia 8 conforme já de-  
clarou; que nesse mesmo dia 8 (oito)  
às 17 horas, recebeu aviso do feitor da  
turma numero 31, comunicando que  
estava o depoente suspenso do servi-  
ço; que a ordem de suspensão da-  
da em carta que também tem o nu-  
mero Setenta e sete, foi assignada  
pelo Mestre de Linha Sr. Sauto Fonseca,  
que a vista disse cumprir ordem



ordem considerando-se suspenso; que essa suspensão até hoje não foi revo-  
gada; que reclamou do Engenheiro Re-  
sidente Dr. Remo Corrêa da Silva sobre  
o seu caso, este lhe respondeu que  
agora não tinha vaga e que consul-  
tando documentos verificou que o  
depoente tinha sido transferido pa-  
ra a Divisão da Locomoção; que  
a reclamação acima foi feita ao Enge-  
nheiro Residente em fins de 1930, ver-  
balmente. Que em seguida recorreu ao  
Dr. Secretário de Viação e depois ao Con-  
selho Nacional do Trabalho. Declarou  
mais o depoente que em dias de  
julho de 1929, pediu em Rio Preto ao  
Dr. Chefe da Locomoção o lugar de  
revistador, pedido este feito verbal-  
mente na presença do chefe de  
Deposito Sr. Martiniano e que a  
vista da boa informação pres-  
tada pelo chefe de Deposito o Dr.  
Chefe da Locomoção recomendou  
a Martiniano que este escrevesse  
uma carta sobre tal pedido, pois  
estava disposto a admitir o de-  
poente ao serviço da Locomoção.  
Nada mais disse e nem lhe  
foi perguntado. Dado e passado no  
escritório da Diretoria da Estrada  
de Ferro Araraquara aos vinte e  
dois dias do mez de Setembro  
de mil novecentos e trinta e um



e um. Em Antonio B. de Moura, escre-  
vi a assigno.

Antonio Roberto de Oliveira  
Jerônimo Borges  
Francisco Oliveira Machado,  
São Paulo, 3 de Junho de 1931  
Antonio B. de Moura

Em tempo: Vale a entendi-  
da 'Declaração' seguin-  
te: que consta a linha  
15 da primeira pagina  
desta inquirição.

Jerônimo Borges  
Francisco Oliveira Machado,  
São Paulo, 3 de Junho de 1931  
Antonio B. de Moura





Autas 1.358-34.70.

Afim de se esclarecer sobre o assunto destes autos comparecem para depor o Mestre de Linha Sr. Santos Fonseca, o que faz em presença dos senhores Jerônimo Borges, Chefe de Contabilidade, Joaquim de Oliveira Machado, Secretário da Diretoria, José Araújo Quirino dos Santos, Chefe do Escritório da Linha e de mim Antonio B. de Figueira, Inspeção da Contabilidade, servindo de secretário. Declarou o seguinte: que recebeu o pedido de transferência feito pelo trabalhador da turma numero trinta e um, Antonio Roberto de Oliveira e tendo encaminhado tal pedido ao Sr. Engenheiro da 2ª Residência, mais tarde recebeu do mesmo Engenheiro, como resposta, carta autorizando o desligamento do mencionado trabalhador, para que o mesmo fosse trabalhar na Divisão da Locomoção, de acordo com o proprio pedido feito pelo referido trabalhador; que a carta que autorizava o desligamento veio acompanhada de tambem de autorização do Sr. Chefe da Linha; que no dia dois de Junho de 1929, escreveu ao feitor da turma numero trinta e um, Paulo Danifacio, uma carta autorizando o desligamento do trabalhador Antonio Roberto de Oliveira; que nessa carta se fixava o dia oito do mesmo mês para o desligamento do referido trabalhador; que realmente es-



escreveu duas cartas com o numero se-  
tenta e sete (77), conforme copias que  
exibe e que vão abaixo transcritas: -

« Ordem 77. Pindorama, 2 de Junho de 1929.  
« Illmo. Sur. Paulo Bonifacio. D. Feitor da Tur-  
« ma 31. Rio Preto. Junto cartas E. D. 12/901 do  
« Sur. Dr. Engenheiro da 2ª Residência, bem  
« assim a E. L. 23/326ª do Sur. Dr. Chefe da  
« Linha, referente a transference do Sur.  
« Antonio Roberto de Oliveira, para a loco-  
« moção. O Sur. Roberto, poderá trabalhar  
« até o dia 8 (sabbado) na sua turma  
« depois elle poderá desligar-se da Via  
« Permanente, apresentando-se ao Sur. Che-  
« fe do Deposito, nessa. Devolva imme-  
« diatamente as cartas que accompa-  
« nham a presente. Saudações. (assigna-  
« do) Santos Fonseca. Mestre Linha da  
« 3ª Seccão. » « Estrada de Ferro Arara-  
« quara. Ordem numero 77. Pindora-  
« ma, 4 de Junho de 1929. Illmo Sur.  
« Paulo Bonifacio. D. Feitor da Turma  
« 31. Rio Preto. O trabalhador sur. Anto-  
« nio Roberto de Oliveira poderá trans-  
« ferir-se para a repartição da  
« Locomoção. Na sua nota semanal  
« deverá observar nas seguintes con-  
« dições. "Foi transferido para a re-  
« partição da Locomoção no dia  
« tal o trabalhador sur. Antonio Ro-  
« berto de Oliveira, conforme carta  
« 77 do Mestre de Linha". Saudações  
« (assignada) Santos Fonseca. Mestre de



« da linha da 3ª Seccão »;

que em agosto ou setembro de 1929, correu um trem especial de inspecção, nesse trem viajavam os seguintes funcionarios desta estrada: Dr. Socrates de Andrade, Director, Dr. Balduino E. de Almeida, Chefe da Locomocão, Dr. Remo Corrêa da Silva, Engenheiro Residente e Sr. Antonio Francisco de Melo, Mestre de Obras e o depoente; que ao chegar o trem a estação de Rio Preto ali appareceu Antonio Roberto de Oliveira o qual se dirigiu ao Dr. Remo Corrêa da Silva, dizendo que o depoente o tinha dispensado do serviço; que o depoente ouvindo a reclamação lembrou ao Dr. Remo que Antonio Roberto de Oliveira havia sido desligado da Via Permanente de acordo com o pedido feito pelo proprio reclamante; que o reclamante na mesma occasião disse que desejava ser admitido ao serviço da Locomocão; que o Chefe da Locomocão que tambem estava presente respondeu ao reclamante que na occasião não havia vaga; que o Dr. Remo ao enviar uma resposta declarou ao reclamante que este podia voltar para o mesmo emprego na Via Permanente, isto é, podia voltar a ser tra balhador da turma 31; que nessa



nessa occasião havia muitas vagas de  
trabalhador na Via Permanente, foi  
feita se pessoal; que o reclamante  
recusou a oferta do Sr. Remo Cor-  
reia da Silva, alegando que tal ser-  
viço era muito pesado para elle  
reclamante, visto já se achar ve-  
lho e cansado. Perguntado si ha-  
via suspensão do serviço o referido  
trabalhador, conforme alegação  
do mesmo, negou, confirmando  
que havia unicamente autori-  
sado o desligamento como já de-  
clarou. Nada mais disse nem  
ele foi perguntado. Dado e passado  
no Escritório da Directoria da Estrada  
de Ferro Araraquara, aos dois  
dias do mês de Outubro de mil no-  
vecentos e trinta e um. Eu Antonio  
B. de Moura, escrevi e assigno.

Santo Toméoz

Jerônimo Borges

Jacquin Oliveira Macedo

José Araújo Pinheiro dos Santos

Antonio B. de Moura





Autos 1358-34.70.

Apium de se esclarecer o assumpto destes autos foi chamado a este escritório o Sr. Paulo Bonifacio, Feitor da Turma 31 da Estrada de Ferro Araraquara, em presença do Sr. Jerônimo Borges, Chefe da Contabilidade, Joaquim de Oliveira Machado, Secretario da Directoria, José Araújo Quirino dos Santos, Chefe do Escritório de Linha e de mim Antonio B. de Moura, Inspector da Contadoria, servindo de secretario, declarou o seguinte: que sobre o caso de Antonio Roberto de Oliveira pôde informar o seguinte: recebeu communicações do Mestre de Linha Sr. Santos Fonseca, por escrito, informando que o Sr. Antonio Roberto de Oliveira, poderia ser desligado do serviço da via Permanente no dia 8 de Junho de 1929, em virtude de se seu pedido de transferencia para a Divisão da Locomocão; que nesse dia 8, mostrou as cartas ao reclamante; que em virtude dessa transferencia o declarante disse ao reclamante que podia retirar-se do serviço; que nunca disse ao reclamante que este estava suspenso do serviço; que, mais tarde soube que o reclamante arranhou emprego de foguista numa Serraria situada nas proximidades da Turma numero 31; que poucos dias depois foi ter com o reclamante e o convidou para voltar ao serviço da Turma numero 31, onde



onde haviam vagas, não só para ele, como  
também para seu filho Nôlo de Oliveira, ten-  
do respondido o reclamante ao depoente  
que ele e seu filho Nôlo estavam muito  
bem empregados, pois o reclamante ganha-  
va 18.000 e o seu filho 11.000 diários  
e, portanto, recusava a oferta que  
lhe fazia o depoente; que depois  
deste fato nunca mais conversou  
com o reclamante sobre o assunto.  
Nada mais disse nem lhe foi perguntado  
dado e passado no Escritório do Direc-  
tor da Estrada de Ferro Araraquara, aos  
dois (2) dias do mês de Outubro de mil  
novecentos e trinta e um. Eu, Antonio  
B. de Moura, escrevi e assigno.

Paulo Bonifácio

Jermimo Borges

Francisco de Oliveira

João Manoel Pinheiro dos Santos

Antonio B. de Moura





25

INFORMAÇÃO

A Estrada de Ferro Araraquara, em resposta ao officio de fls. 17, informa que o ferroviario Antonio Roberto de Oliveira pediu para ser transferido de secção e não sendo attendido, foi obrigada aquella Estrada a demittil-o porque o mesmo não queria trabalhar em outra secção, a não ser a que pretendia.

Outrosim, cabe-me informar que o referida Estrada, tendo ouvido o reclamante e dois outros ferroviarios, remette a este Conselho, a fls. 20, para melhor escalrecer o assumpto, os depoimentos do alludidos ferroviarios sobre o caso em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1931.

*Muniz Galvão*  
Aux.

*Para os devidos fins, encaminho o  
presente processo ao Sr. Director.  
Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1931,  
Beatriz Sofia Spinero,  
Ch. de Secção.*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 4 de Novembro de 1931

*Quaresima*  
Director da Secretaria

VISTA

Ao Sr. Dr. Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 1931

*Muniz Galvão*  
Procurador Geral



O abandono de emprego é falta grave, prevista pela letra g do artigo 69 do Regulamento nº 17.341, passível de demissão. Mas, para que esta seja imposta, é necessária a apuração da falta, mediante inquérito administrativo, regularmente procedido, com a audiência do acusado.

Como tal não pode ser considerada a sindicância promovida pela Escrição, cujo processo se encontra a fl. 22, pois, além de não constar da mesma a portaria de nomeação da comissão de inquérito e o parecer desta, nela não se concedeu vista do auto ao acusado para apresentar defesa, formalidade que o Egrégio Conselho julga imprescindível, em acórdão recente.

Em de parecer, pois, que se converta o julgamento em diligência, a fim de que sejam sanadas as referidas irregularidades, concedendo-se ao acusado o prazo de 8 dias para defesa.

Rio 14 de novembro 1951.  
Geraldo Tomaz Baptista  
Adjunto do Proc. Geral

### CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,  
foco estes autos conclusos ao Relator  
des. gn. Sr. Paulista  
de Heello

Em 16 de Setembro de 1952

Quaresima  
Director do Secretariado



267

Fendo o Sr. Dr. Baudino de Aello, em 26  
de Abril de 1932, devolvido o presente processo  
à esta Secretaria, por motivo de viagem, faço-o  
concluso ao novo relator designado Sr. Dr.  
Americo Ludolf, de ordem do Sr. Presidente  
Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1932  
Quantos  
Diretor da Secretaria



Antonio <sup>Roberto</sup> Alberto de Oliveira, trabalhador de turma da E.F. Araraquara pediu transferencia da Secção Trafego para a de "Locomoção", onde já trabalhara. O pedido foi feito por escripto, em carta e em consequencia do mesmo pedido o Mestre de Linha recebeu ordem, tambem por escripto, de mandar desligar o trabalhador, afim de que o mesmo fosse trabalhar na Locomoção, sendo determinado até o dia do desligamento.

Desligado do "Trafego", Antonio <sup>Roberto</sup> Alberto apresentou-se á Locomoção " e ahi não o receberam, dizendo que não havia vagas. Reclamando verbalmente, do Mestre de Linha de que dependera e do respectivo engenheiro, obteve confirmação de que fora transferido. Em uma de suas reclamações verbaes ( doc. fls. 23) falou simultaneamente aos engenheiros chefes do Trafego e da Locomoção, confirmando este que não havia vagas e declarando aquelle que o reclamante poderia voltar para o Trafego, onde havia vagas.

A esse convite objectou o reclamante que estava muito velho e cansado para o serviço pesado de turma.

Não houve demissão, nem abandono de emprego. O reclamante foi desligado da turma ( secção do Trafego) mediante pedido de transferencia. O desligamento se fez regularmente, em dia previamente marcado. Apenas a transferencia ficou sem effeito, talvez por não ter havido entendimento previo entre as secções, ou por omissão de ordens, ou de comunicação, sendo que, ao fazer o pedido de transferencia o reclamante se baseiou na existencia de uma vaga em posto que já exercera.

Trata-se, portanto, de um caso de omissão e não de demissão, ou de abandono de emprego, convindo notar que Antonio <sup>Roberto</sup> Lourival foi desligado em 8 de junho de 1928, ha, portanto, quasi tres annos. (5 annos)

Nessas condições parece desnecessaria a diligencia pedida pela Procuradoria, mesmo porque não tendo havido, conforme os depoimentos, demissão, nem abandono de emprego, o inquerito administrativo nada adiantaria.

Ha provas sufficientes de que o reclamante pediu transferencia e que houve, em consequencia, ordem para que fosse desligado da turma a



que pertencia para se apresentar á Locomoção; taes provas constam das informações enviadas pela propria Estrada de Ferro. O razoavel, pois, é que a transferencia seja mantida e effectivada, corrigindo-se a omissão de que foi victima o reclamante.





Ministério do Trabalho,  
Indústria e Comércio

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

A/MS. 29

## ACCORDÃO

2a. Secção

19 32

Proc. nº 22.751A/29.

Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio Roberto de Oliveira reclama contra a Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que o abandono do emprego constitue falta grave, prevista pela letra g do art. 69 do Regulamento baixado com o Dec. nº 17.941, de 11 de Outubro de 1927, passível de demissão; mas, para que esta possa ser imposta, cumpre seja apurada a falta, mediante inquerito administrativo, regularmente procedido, com a audiencia do accusado;

Considerando que a sindicancia promovida pela Estrada, cujo processo se encontra a fls. 22, não pode ser considerada como inquerito administrativo, pois, além de não constar da mesma a portaria de nomeação da comissão de inquerito, bem assim o parecer desta, nella não se concedeu vista dos autos ao accusado para apresentar defesa, consoante a jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o julgamento do presente processo, afim de que sejam sanadas as irregularidades constantes da referida sindicancia, concedendo-se o prazo de 8 dias para defesa.

Rio de Janeiro, 14 de Julho de 1932.

Fui presente - *Manoel A. Damasceno* Presidente  
*Augusto de Almeida* Relator  
*J. L. Lemos* Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 8 de Outubro de 1932.



14

Outubro

2

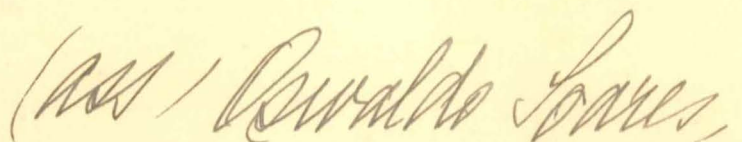
2-2190

Proc. nº 22.751A/1929.

SRR. DIRECTOR DA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA

Transmitto-vos, para os fins de direito, copia devidamente authenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 14 de Julho do corrente anno, nos autos do processo em que Antonio Roberto de Oliveira reclama contra essa Estrada.

Attenciosas saudações.



---

DIRECTOR DA SECRETARIA



Juntada.  
Desta data junto ao presente pro-  
cesso o officio de fls 31, de Antonio Ro-  
berto de Oliveira, sob n.º 2-12.076/32.

Ceará 18/11/32  
e Paulo Halsemann  
J. J. J.



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Nº 2-12076

Em 12 de Novembro de 1932

Rio Preto, 8 de Novembro de 1932.

Illmo. Snr. DIRECTOR DA SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO  
TRABALHO 2a. SECÇÃO

RIO DE JANEIRO

Autos 1241 Prot.36 Fls. 56-29 Setmb. 1931.

Accordão 1932 Proc. 22-751 a 129 de 14/7/1932.

Recebi do Snr. Agente da Estação de Rio Preto mediante recibo em 31/10/1932 e devolvi hoje 8/11/1932 o original do qual lhe envio copia de minha defeza escripta. ~~canja~~

Snr. Secretario, não sou douto pois o meu Collegio tem sido e serviço braçal, e dos mais rudes, o que eu escrevi é o que de verdade existe e como para os potentados não faltam bons Advogados capazes de com subterfugios ofuscar as minha verdades <sup>bonfina</sup> Para melhores esclarecimentos ~~para~~ a V. S. ~~para~~ chamar para depor ahi em sua presença.

Eu, o Snr. Santo Fonseca e Paulo Bonifacio, pois assim longe de orientação estranhas elles dirão a verdade.

Sendo o que se me oferece, apresento-lhe os meus protes-  
tos de alta estima e elevada consideração,

De V. S.

Ano. Cro. Obrdo.

Antonio Roberto de Oliveira

12/11/32



1  
32

Rio Preto, 7 de Novembro de 1932.

Illmos Sars. Membros da Comissão do Inquerito Administrativo que se refere ao accordam de 14 de Julho de 1932.

ARARAQUARA.

De conformidade com a P 79 (1358- 34- 70)26-26-11-932 P 22751/29 do Conselho Nacional do Trabalho.

A minha defesa e que espero que seja a final faço dentro das proprias declarações do Snr. Santos Fonseca, mestrelinha, Paulo Bonifacio, feitor e do parecer da comissão que preside este inquerito: O Snr. Santos Fonseca declara na folha 35/7: que recebeu o pedido de TRANSFERENCIA feito pelo trabalhador da turma 31, Antonio Roberto de Oliveira e tendo encaminhado o tal pedido ao Dr. Engenheiro da 2a. residencia; mais tarde recebeu do mesmo engenheiro, como resposta carta autorizando o DESLIGAMENTO do mencionado trabalhador, para que o mesmo fosse trabalhar na divisão da locomoção de accordo com o pedido feito pelo referido trabalhador. NOTEM BEM: O Snr. Santos diz que recebeu o meu pedido de TRANSFERENCIA (Transferencia não é desligamento) e recebeu carta autorizando o desligamento. Agora digam-me, quem pediu desligamento? Mais adiante na mesma folha diz: que a carta que autorizava o desligamento veio acompanhada de autorização do Dr. Chefe da linha. Porque não apparece nos autos as taes cartas? E esta autorização do Dr. Chefe da linha era para me transferir ou me desligar? Pois que juntem tambem esta autorização para saber-se o que o Dr. Chefe da linha autorizou: Ainda na mesma folha diz: que realmente chegou 2 cartas digo que realmente escreveu 2 cartas com o mesmo numero 77, conforme copias etc. Sars. 2 cartas com o mesmo numero de ordem já é uma irregularidade no serviço interno ferroviario e deve haver mais uma terceira carta numero 77 e que está faltando nos autos, justamente a que me suspendia do serviço, a qual traz a assignatura do Snr. Santos Fonseca (Minhas declarações, folhas 33/5) Porque não apparece esta terceira carta? Os senhores melhor do eu devem saber que é praxe muito antiga, principalmente nessa Estrada, parecendo-me ser até do regulamento interno, o empregado devolver o original ou copia depois de lida e assignada, qualquer circular, carta principalmente as que se referem a remoções, demissões, promoções, transferencias, rebaixamentos, multas, cencuras etc. Será que só com o Snr. Santos ha excepção a este respeito? Na mesma folha o mesmo diz : que em Agosto ou Setembro de 1929(não esqueceu uma palavra dos dialogos do mesmo dia, e esqueceu o mez) correu um trem especial de inspecção, e nesse trem viajavam, e cita diversos nomes, dentre elles o delles, Santos Fonseca, Dr. Remo Engenheiro Residente, e que ao chegar o trem á Estação ali appareceu Antonio Roberto de Oliveira, o qual se dirigiu ao Dr. Remo dizendo que o depoente o tinha DISPENSADO do serviço e que o depoente ouvindo a reclamação lembrou ao Dr. Remo que Antonio Roberto havia sido DESLIGADO da via permanente, de accordo com o pedido feito pelo proprio reclamante etc. Senhores, é bastante que seja ouvido o Dr. Remo e se o mesmo tiver boa memoria poderá affirmar



2  
3

se o que eu lhe disse na estação foi ou não o seguinte: Dr. eu ha tempo fui suspense pelo Sr. Santos (portanto eu fallei suspense e não dispensado) na mesma folha diz: q que o reclamante dissera na mesma occasião que desejava ser admitido no serviço da locomoção e que o chefe da locomoção, que tambem se achava presente, respondeu ao reclamante que na occasião não havia vaga, e que o Dr. Remo ao ouvir esta affirmação declarou ao reclamante que este podia voltar a ser trabalhador na via permanente, onde havia muitas vagas. Neste caso, pergunto não seria eu mais empregado da Estrada? Então tinha sido dispensado? Quando? E porque? E 'contra esta illegalidade que eu protteste e pleiteo a sua anulação, pois o que eu pedi foi TRANSFERENCIA de uma repartição para outra, na mesma Estrada, pedido este commum e legal em Estradas de Ferro, cujo pedido seguio pelos seus canaes competentes como sejam: feitor, mestre-linha, Engenheiro Residente etc; dias depois voltou a resposta: "SUSPENSO ATE SEGUNDA ORDEM" Isto li eu na carta 77 do mestre-linha, e segunda ordem esta que nunca chega, andei de séca para Méca e nada; e depois de quasi 3 mezes chega um trem especial com a inspecção; procurei o Engenheiro e disse: Dr. o Mestre-linha ha tempos me suspendeu - não terminei te narrar o facto e o mestre-linha intervem dizendo: Dr. este é o homem que foi desligado a pedido, para ir para a locomoção; nisto aproxima-se o Dr. Chefe da locomoção e ~~xxxxx~~ - é bem possivel que não se lembrando de tal assumpto, pois já haviam decorridos 3 mezes, ou talvez ignorasse tal facto e por ouvir fallar em trabalhar na locomoção, julgou talvez que eu estivesse pedindo emprego e disse-me muito delicadamente que na occasião não havia vaga; e encaminharam-se todos para o Escriptorio. Resultado: eu um pobre trabalhador pedi uma TRANSFERENCIA; erraram e me puzeram na rua. Está certo isto? Se não está certo quem é o culpado? Sou eu que pedi a TRANSFERENCIA? E'o feitor? O Mestre-Linha ou o Engenheiro? Quem foi que me desligou? Este é o culpado. Justiça senhores, unicamente justiça é o que peço. Outra declaração capciosa é a do feitor Paulo Bonifacio; Folha 36/8 em que se ve claramente, pelas suas desencontradas e desleaes declarações, o esforço que faz em esconder a verdade, talvez em proveito de outrem, mas que para os dignos membros do Conselho Nacional do Trabalho, que vão julgar este inquerito, nada ha de valer, pois que em poucas linhas vou desfazer estas mentiras. Diz o Sr. Paulo, f lha 36/8: que recebeu Comunicações do Sr. Santo Fonseca, por escripto informando que o Sr. Antonio Roberto de Oliveira poderia ser DESLIGADO do serviço da Via Permanente no dia 8-7-929 em virtude de seu pedido de TRANSFERENCIA para a Divisão da Locomoção, e que nesse dia 8 as 17 horas mostrou as cartas ao reclamante - (as cartas, quantas?) e que nunca disse ao reclamante que estava suspense do serviço. A verdade é que o feitor da turma mostrou-me uma carta no dia 4, cuja carta tinha o numero 77 e mais outra no dia 8, tambem de numero 77, portanto se elle diz que no dia 8 mostrou-me as cartas uma dellas deve ser a que me suspendia do serviço, justamente a que falta no inquerito; e quanto a elle dizer que mais tarde soube que eu trabalhava em uma serraria e foi ter commigo, convidando-me a voltar a trabalhar na turma etc. isto não passa de envencionices, pois alem do mesmo não ter autonomia para em nome da Estrada convidar-me para voltar ao serviço, tambem por conveniencia propria esqueceu elle de dizer o fim da visita que me fez, e quanto o dizer que poucos dias depois foi ter comigo elle poderia ter declarado a data exata que é de seu conhecimento, pois a mesma liga-se com a sua prisão, naquella mesma noite, isto quasi 3 mezes de ~~ou~~



3  
3

de ter sido eu afastado do serviço. Agora peço permissão a essa digna Commissão, que preside ao inquerito por parte da E.F.A. - para prottestar, como protteste por não estar de accordo com o parecer de Vsa. Sas. conforme passo a citar: folha 37/9 diz: o Snr. Antonio Roberto de Oliveira, ex-trabalhador da turma de conservas, 31, desta Estrada em 8 de Junho de 1929 foi a seu pedido DESLIGADO do serviço da Via Permanente, por pretender elle ingressar no serviço de locomoção desta Estrada. Como pode os senhores affirmar que eu pedi para ser desligado? Em que prova o documento se baseia? Será que TRANSFERENCIA e DESLIGAMENTO é a mesma coisa?

Creio eu que se não podiam attender o meu pedido de T-Transferencia deviam ter me respondido "seu pedido de transferencia não pode ser attendido, ou aguarde oportunidade" e não desligarem como fizeram. Havendo erro nisto o, unico que errou foi quem me desligou. Portanto não posso ser eu o prejudicado. Mais adiante o senhores dizem: A direcção da Via Permanente não cogitou e nem lhe competia cogitar de saberse o Snr. Oliveira havia de facto obtido collocação em outra Divisão da Estrada etc. Isto até parece ingenuidade da parte de Vs. Ss. pois se eu quizesse sahir de uma repartição para entrar em outra não pedia transferencia, teria arranjado o outro logar e pedia demissão deste. Vou dizer acó Snrs. o que houve. Eu pedi minha transferencia o feitor juntou o meu pedido ao Mestre de linha, e o Mestre de linha ao engenheiro residente, e este talvez deu a alguns de seus auxiliares de escriptorio para que providenciasse e este auxiliar novato em materia de serviço ferroviariô e que talvez nunca tivesse visto um pedido de transferencia, e querendo bancar o sabido, metteu o lapis e transferiu-me, não consultou ninguém, passado dias a locomoção que de nada sabia deu para tráz com a tal transferencia e o tal sabido talvez ficasse com receio de confessar a sua rata, fôrmou este angú talvez de accordo com o Senhor Santo Mello e foi de onde nasceu as taes cartas 77 ( das quaes uma não apparece ) e os culpados talvez com receio de que o fato chegasse ao conhecimento dos superiores arrumaram-me na rua, certos de que eu por ser um simples trabalhador, e como a corda se rebenta sempre do lado mais fraco julgaram que eu ficaria quieto e o assumpto liquidado. Enganaram-se redondamente, felismente temos no Paiz o Ministerio do Trabalho onde os nosso direitos não são mais compuscados ao bel prazer dos grandes e dos felizardos e protegidos.

Ao Dr. Socrates, se V. S. como Director da Estrada quizer agir com justiça annullai o officio nº 728 e a portaria nº 73 e nomeie uma nova commissão das quaes façam parte os Snrs. Dr. Balduino E. de Almeida, Nicolau de Araújo, Lourenço Ferraz e A. Falco. E tpdos estes altos funcionarios desta Estrada, então sim terá V. S. um parecer que exprima a realidade, não quero com isso desfazer das pessoas que formaram a Commissão, mas, acontece que estas pessoas seriam optimas para um inquerito que dependesse de contabilidade e nunca para o meu caso. Para o meu caso é preciso de pessoas que estiveram mais em contacto com os operarios, e portanto mais conhecedoras desses assumptos onde sempre o mais humilde é o culpado.

Tanto assim é verdade que a commissão foi embalada por ce canto de serela que nem ao menos deran-se ao trabalho de conhecer me vista dos autos, a mim que sou a victima, a mim que estou sendo esbulhados em meus direitos, a mim que só peço JUSTIÇA.

Saudações



Informações.

C.N.T. 12.076/32

O Sr. Antonio Roberto de Oliveira,  
 em doc. de fls. 31, sciencia ao Excmo.  
 Conselho haver recebido do Agente da Estação  
 de Rio Preto, do E. F. Maranhão, copia do ac-  
 cordo, digo, o original do instrumento instau-  
 rado contra o suplicante e do qual houve  
 copia da sua defesa escrita, atestando a  
 hypothese de ser chamado para depor nesta  
 Secretaria juntamente com os Srs. Santo Fou-  
 quen e Paulo Bonfácio para melhor libere-  
 se de arcos.

A autoridade superior melhor  
 tirará sobre o assumpto, pelo seu propo-  
 sito a subida do presente processo a  
 Procuradoria Geral, para melhor juizo

Em 18/11/32  
 M. J. Barbosa  
 D. J. 29

A consideração do Sr. Director.  
 No. 22-71-32 - P. S. N.º 1100 - Dir. de Secção.

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
 de ordem do Excmo. Sr. Presidente.

Em 25 de Novembro de 1932

Theodoro de Almeida Sodré  
 No imp<sup>o</sup> do Director da Secretaria



65

VISTO  
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 3 de Dezembro de 1932

Procurador Geral

Operada pela reclamante a defesa que consta de fs. 32 a 34, esta Procuradoria se dispense de emitir parecer sobre o assunto em debate, que se acha perfeitamente esclarecido no voto que, a respeito, havia formulado o primitivo relatório do processo, Sr. Afonso Bandeira de Melo.

Assim, referendo-me aos fundamentos do referido voto (fs. 27), opinio, conforme a respectiva conclusão, no sentido de, dando-se preferência a reclamação, ser a transferência do reclamante efetivada em mantido ele no seu atual emprego no Estado, visto com mais de 10 annos de serviço.

Rio, 3/12/32.  
Gualberto Soares Baptista  
1º Adjunto do Procurador Geral

Rec. no Prot. G. em 7-3-33.-

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Excmo. Sr. Presidente.

Em 9 de Março de 1933

*Mário Paes*  
Director da Secretaria



CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente,  
faço estes autos conclusos ao Relator  
designado, Sr. Dr. Romário

Ludolf

Em 11 de Março de 1933

Guaraciopa  
Director da Secretaria





Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

P. 22751A/22.

ACCORDÃO

A/MS.

fls. 34

2a. Secção

19 33

Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Antonio Roberto de Oliveira; e reclamada a Estrada de Ferro Araraquara:

Considerando que, por accordão de 14 de julho de 1932, publicado no Diario Official de 8 de outubro do mesmo anno, resolveu este Conselho converter o julgamento em diligencia, para que fossem sanadas as irregularidades constantes do processo referente á syndicancia promovida pelo Estrada (fls. 20 a 24), concedendo-se ao reclamante o prazo de 8 dias para defesa, nos termos do parecer de fls. 25 verso, do Snr. Dr. 1º Adjuncto do Procurador Geral;

Considerando que, satisfeita em parte a diligencia em questão, como se verifica das razões de fls. 31 a 34, offerecidas pelo accusado, não se pôde deixar de reconhecer que, pelas provas colligidas nos autos, conjugadas com as informações prestadas pela propria empresa (officio de fls. 18 a 19), ficou evidenciado que, na especie, não se trata de um caso de demissão, ou de abandono de emprego, mas de um simples caso de omissão, tanto assim que, tendo o reclamante pedido transferencia, houve, em consequencia, ordem para que fosse desligado da turma em que trabalhava (Via Permanente), afim de que elle pudesse ingressar nos serviços da locomoção, á qual já pertencera anteriormente;

Considerando que, assim sendo, provado que o reclamante contava mais de dez annos de serviço effectivo, não tendo commetido qualquer "falta grave"; apurada em inquerito administrativo,



nos termos da Lei nº 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, art. 43, evidentemente não se lhe pode recusar a garantia da estabilidade no emprego;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, para que seja effectivada a transferencia do reclamante, conforme lhe foi concedida, ou então, caso subsista a falta de vaga na "locomoção", seja elle mantido no seu anterior emprego na empresa reclamada.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 1933.

*Delegado* Presidente

*Supremo* Relator

*J. Lins de Barros* Procurador Geral

Fui presente

Publicado no Diario Official de 19 de julho de 1933.



fls. 39  
C. N. T.  
M. T. I. C.

P. 22751A/29.

MS.

19

Julho

3.

2-1341

Snr. Director da Estrada de Ferro Araraquara

Transmitto-vos, para os fins de direito, copia devidamente authenticada do accordo proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 29 de junho do corrente anno, nos autos do processo em que são partes, como reclamante: Antonio Roberto de Oliveira; e reclamada essa Estrada.

Attenciosas saudações.

---

Oswaldo Soares, Director da Secretaria



p. 40 -

De conformidade com a portaria  
n.º 106, de 29-12-33, do 4.º Presidente,  
passo este processo à 1.ª Secção.

Rio, 17-1-34

J. L. Moinho,

Rec.

22. JAN. 1934

Dir. de Secção.

O Director da Estrada  
de Ferro Araraquara, até a  
presente data não informou a  
este Conselho se já deu cumprimento  
ao acordão de fls. 37, que, dando  
cumprimento à reforma de Antonio  
Roberto e Oliveira, determinou  
fosse efetivada a transferencia  
do mesmo, conforme foi concedido,  
ou entã, caso subsista a falta  
de vaga na "locomotiva", seja o refe-  
rente mantido no seu actual  
emprego.

Essa resoluçã foi profe-  
rida em junho do anno findo,  
sendo decorrido, pois, quasi 7 meses,  
sem qualquer manifestaçã da  
Empresã condemnada.

Rio, 30-1-34

A. Benjamin S. Azev.  
aux. d. c.

A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR

Em 30 de janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção



A' 1.ª Secção para aguardar nova ma-  
nifestação do interessado, aguardando o  
processo.

Rio de Jan. de 1934  
Quatroy  
Diretor da Secção



19-7-33

4985

~~A Sra. Magalhães do Diaballo~~

Exmo. Snr. Agamenon Magalhães  
D.D. Ministro do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Ac C. N. T.  
em 14 / 8 / 1934  
D. J. de A.  
DIRETOR DO GABINETE

Saudações respeitosas.

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA, vem, por meio deste, á presen-  
ça de V. Exa. para expôr o seguinte e requerer as providencias de Jus-  
tiça:

Foi empregado ferroviario diversas vezes, tendo saído por sua livre vontade. Da ultima vez, entrou para a Estrada de F. Araraquara em agosto de 1917, trabalhando em diversos serviços. Em junho de 1929, resolvendo passar da repartição da Via Permanente para a da Locomoção, solicitou transferencia que foi aceita, mas, não sabe por que conveniencia da Estrada, foi deixada sem efeito antes que o abaixo assinado assumisse o novo posto, continuando, porisso, no que vinha ocupando ha longos anos. Poucos dias depois de resolvida e deixada sem efeito essa transferencia, o operario que agora se dirige a V. Exa pedindo justiça, foi suspenso dos serviços que lhe estavam entregues estando suspenso até a presente data, pois não lhe foi entregue notificação alguma, a não ser a de suspensão.

Em novembro de 1932, em vista de reclamação que fez a esse Ministerio, o antecessor de V. Exa. "não se conformando com as irregularidades administrativas" - conforme declarou no processo - mandou que no prazo de oito dias apresentasse sua defesa o que foi feito antes de expirar o prazo dado, sendo entregue ao Agente da Estrada nesta, conforme recibo que possui em seu poder.

-oOo-

Até hoje, exmo. snr. Ministro, a Justiça Brasileira não tomou providencias no sentido de ser reintegrado no seu humilde posto que lhe proporcionava a manutenção de sua familia, quem, por conveniencias pessoais ou conveniencias excusas e ilegais da Estrada de Ferro Araraquara, foi afastado do seu emprego, sem que houvesse cometido falta alguma e como si quem vive do seu trabalho rude mas honrado, não merecesse, pelo menos, respeito e justiça.

Agora, com a feliz escolha de V. Exa. para a importante Pasta que dirigis, o vosso patricio espera merecer dos Poderes Publicos a atehção que deveria ter merecido ha tanto tempo.

Saudando-vos com votos de saude pessoal e exito no importante Departamento que vos foi acertadamente entregue, firma-se

N.º 10525

ENTRADA 578/1934

MINISTERIO DO TRABALHO	Ministro
	Consultor
	Expediente
	Contabilidade
	D. Trabalho
	D. Prop. Ind.
	D. Ind. Com.
	D. Pol.mento
	D. Estatística
	C. N. Trabalho X
	Imp. Seguros
I. Presidencia	

De Va. Exa.  
Atº Crº Obº

Rio Preto, 5 de agosto 1934

Antonio Roberto de Oliveira



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. Nº 1º 8769 X  
Em 17 de Agosto de 1934

(Rio Preto, Estab. Harb)  
Rec. na Sr. Leocadia

20.AGO.1934



22751/05  
29-55

42076/32 -

Exmo. Sr. Aramenon Maranhães  
D.D. Ministro do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

Bo Sr. Nunes Galvão para informar

Em 27 de Agosto de 1932

Heitor de Almeida

Director da 1.ª Secção

Foi empregado ferroviário diversas vezes, tendo saído por sua livre vontade. De última vez, entrou para a Estrada de F. Araripe para em agosto de 1917, trabalhando em diversos serviços. Em junho de 1929, resolvendo passar da repartição de Via Permanente para a de Locomoção, solicitou transferência que foi aceita, mas, não sabe por que conveniência da Estrada, foi deixada sem efeito antes que o pedido assinado assumisse o novo posto, continuando, por isso, no que vinha ocupando há longos anos. Poucos dias depois de resolvida e deixada sem efeito essa transferência, o operário que agora dirige a V. Exa. pediu justiça, foi suspenso dos serviços que lhe estavam entregues estando suspenso até a presente data, pois não lhe foi entregue nenhuma licença alguma, a não ser a de suspensão.

Em novembro de 1932, enviata de reclamação que fez a esse Ministério, o antecessor de V. Exa. "não se conformando com as irregularidades administrativas" - conforme declarou no processo - mandando que no prazo de oito dias apresentasse suas delações e que foi feito antes de expirar o prazo dado, sendo entregue ao Agente da Estrada nada, conforme recibo que possui em seu poder.

-000-

Até hoje, exmo. sr. Ministro, a Justiça Brasileira não tomou providências no sentido de ser reintegrado no seu humilde posto que lhe proporcionava a manutenção de sua família, quem, por conveniência pessoal ou conveniências excusas e ilegais da Estrada de Ferro Araripe, foi afastado de seu emprego, sem que houvesse cometido falta alguma e como se quem vive de seu trabalho tudo mas honrado, não merecesse, pela menor, respeito e justiça.

Agora, com a feliz escolha de V. Exa., para o importante posto que dirige, o vosso patriotismo espera merecer dos Poderes Públicos a atenção que deveria ter merecido há tanto tempo.

Saudando-vos com votos de saúde pessoal e êxito no importante Departamento que vos foi acertadamente entregue, firmo-se

De Vs. Exs.  
Ato Cto Opº

Rio de Janeiro  
27 de Agosto de 1932

ENTRADA 17/1832	
Ministro	
Conselho	
Repartição	
Assessoria	
Arquivo	
Contabilidade	
Legislação	
Relações Externas	
Relações Internas	
Segurança	
Serviços Gerais	
Trabalho	
União	

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1932)



I N F O R M A Ç Ã O

Em petição retro, dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercial e aqui encaminhada pelo Sr. Director do Gabinete de sua Ex., o Sr. Antonio Roberto de Oliveira, interessado nestes autos, pede a sua Ex. lhe seja informado o que se offerecer a respeito da reclamação apresentada pelo mesmo a este Conselho contra a E. F. Araraquara.

Informando, cabe-me dizer que o assunto já foi resolvido pelo Conselho Nacional do Trabalho, conforme se poderá verificar do accordão de fls. 37/38, de cuja decisão a reclamada teve sciencia pelo officio de fls. 39, desta Secretaria, de 19 de Julho de 1933.

Porem, a vista da reclamação óra apresentada pelo Sr. Roberto de Oliveira, evidencia-se, desde logo, que a Estrada de Ferro Araraquara não cumpriu, ainda, a decisão deste E. Conselho, consubstanciada no já citado accordão.

E, assim sendo, proponho a autoridade superior que se officie a reclamada, solicitando informações sobre o cumprimento do accordão em apreço.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1934.

*Galvão*  
2º.ª.ª.

*1ª.ª.ª. consideração do Sr. Director, de accordo com a informação supra.*

Em 3 de Setembro de 1934  
Theodoro de Almeida Leite  
Director da 1.ª.ª. Secção

*1ª.ª.ª. Secção para preparar o expediente.*  
*6 de Set. de 1934*  
*Martins*  
*Director de Secção*



Rec. na 1ª Secção

11.SET.1934

Do Sr. Nunes Galvão para preparar o expediente

em 14 de Setembro de 1934

Teodoro de Almeida Sodi

Director da 1.ª Secção

Cumprido

em 15-9-1934.

*[Handwritten signature]*  
20/11



1-1.326

Snr. Director da Estrada de Ferro Araraquara

Araraquara

S. Paulo

De ordem do Snr. Presidente, solicito-vos informais o que se offerecer sobre o cumprimento do accordo remetido por copia a essa Directoria, em 13 de Julho de 1934, com o officio n° 2-1341, desta Secretaria, e proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 23 de Junho daquelle anno, nos autos do processo em que são partes: Antonio Roberto de Oliveira e essa Estrada.

Attenciosas saudações

---

Director da Secretaria